



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB O N°. 004/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE TOBIAS BARRETO E O POSTO E  
AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.388.708/0001-88, com sede a Praça Dom José Thomaz, S/Nº, Bairro Centro, CEP 49300-000, em Tobias Barreto – SE, representada neste ato pela sua Secretária, a senhora SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e o **POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.404.427/0001-06, localizada à Rodovia Deputado João Valeriano dos Santos, S/Nº, KM 01, na cidade de Tobias Barreto/Se, Cep 49300-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **FÁBIO REIS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 858.408.315-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 004/2023, reduzindo o valor do Óleo Diesel S10, conforme planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	(A) V. UNITÁRIO R\$	(B) DIF. R\$	(C) VALOR REQ R\$	Saldo disponível de Litros	Redução R\$
01	Óleo Diesel S10	R\$ 6,98	R\$ 1,53	R\$ 5,45	91.918,34	R\$ 140.635,06
					TOTAL	R\$ 140.635,06

§Único: O presente aditivo tem um valor de redução total do contrato de R\$ 140.635,06 (cento e quarenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 004/2023 - FMS que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 05 de maio de 2023.

SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO  
CONTRATANTE

Sabrina de Freitas Melo Oliveira  
Secretaria Municipal De Saúde  
DECRETO Nº 1517/2023

POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Clicia Ramos Patela

2ª Luciana Barreto Costa de Moraes